LEI Nº 1973/2010

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de celebração de convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, na seguinte dotação orçamentária: 02.02.01.11.332.0003.2176.3390.39.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01.99.999.0014.2157.99.99.9999.

Art. 3º - Fica ainda autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013 e na LDO, por ocasião da abertura do crédito adicional especial.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 02 de dezembro de 2010.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal